**DECRETO Nº. 15.478/23**
(Republicado)

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$178.790,31.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$178.790,31 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.04.23.695.0008.2259 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 0417 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$75.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0759 - Fonte 1635 - Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$12.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$91.790,31

**Total.....R$178.790,31**

**Art.2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
4.4.90.61.00 - F. 0152 - Fonte 1759 - Aquisição de Imóveis .....R$75.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0830 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$91.790,31

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 1635 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$12.000,00

**Total.....R$178.790,31**

**Art.3º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.03.10 09:35:11 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2023.03.14 09:51:03 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2023.03.08 15:28:35 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____